



VI. Danos a terceiros, considerando a existência de edificações nas proximidades da obra, cuja estabilidade do terreno adjacente pode ser comprometida pela evolução dos processos erosivos, com risco ao patrimônio de particulares e potencial responsabilização da Administração Pública;

VII. Impactos ambientais, pela intensificação do assoreamento do Córrego Vila Goiás em decorrência do contínuo carreamento de sedimentos provenientes dos taludes e aterros desprotegidos;

VIII. Tendência de agravamento acelerado com a ocorrência de novos eventos chuvosos, ampliando os danos já existentes, elevando os custos de recuperação e reduzindo a eficácia das intervenções ainda pendentes.

Em análise preliminar, a evolução física esperada, caso a situação persista, compreende:

1. Curto prazo: intensificação dos processos erosivos nos taludes desprotegidos, carreamento de solo para o leito do córrego, aprofundamento das ravinas existentes, solapamento inicial junto às alas e cabeceiras do bueiro e aparecimento de recalques e fissuras nos bordos do pavimento;

2. Médio prazo: evolução dos processos erosivos com possibilidade de erosão regressiva a partir do leito do córrego, comprometimento dos aterros de encontro, ocorrência de recalques diferenciais, perda de suporte da estrutura e eventual ruptura localizada da plataforma da via, podendo tornar necessária a interdição parcial ou total da travessia.

§2º - Serviços necessários: Considerando o exposto para o restabelecimento da situação emergencial será necessária a adoção das seguintes medidas/procedimentos:

- Nesse contexto, mostra-se necessária a execução dos serviços complementares de contenção, proteção, drenagem, pavimentação, urbanização e estabilização, responsáveis por conferir estabilidade geotécnica aos aterros, disciplinar o escoamento das águas pluviais, proteger a estrutura contra processos erosivos e garantir condições adequadas de circulação de veículos e pedestres.

- Além disso, considerando que, após a elaboração do projeto original, foi constatada alteração nas condições de ocupação da bacia de contribuição, com aumento da área impermeabilizada em decorrência da expansão urbana, recomenda-se a realização de reavaliação hidráulica do dispositivo, a fim de verificar a suficiência da solução originalmente projetada e, se necessário, promover sua atualização antes da conclusão das obras.

Preliminarmente, as intervenções técnicas poderão compreender, entre outras, as seguintes medidas:

- Medidas emergenciais de segurança: implantação de sinalização provisória de advertência e de obra, visando alertar os usuários quanto às condições da travessia; isolamento e proteção das áreas com processos erosivos ou instabilidade dos aterros, inclusive com eventual restrição parcial do tráfego, caso tecnicamente recomendada; adoção de medidas provisórias destinadas à proteção dos taludes e à desobstrução do dispositivo de drenagem, reduzindo os riscos durante o período chuvoso.

- Inspeção técnica detalhada da estrutura já executada, antes da retomada dos serviços, contemplando, no mínimo: verificação das condições estruturais do BDCC (recalques, fissuras, deslocamentos, integridade das alas, lajes, vigas de coroamento, juntas e fundações aparentes); avaliação das condições dos aterros e da estabilidade dos taludes; inspeção do leito do curso d'água e das fundações aparentes; e definição da necessidade de recuperação, reforço estrutural ou revisão do projeto executivo, caso identificadas patologias ou alterações significativas nas condições originalmente consideradas.

- Execução dos serviços remanescentes, após a avaliação técnica da estrutura e a eventual atualização do projeto executivo: obras de contenção

e proteção dos aterros; implantação dos dispositivos de drenagem superficial; recomposição dos aterros e da pavimentação; execução de meios-fios, passeios e demais elementos de urbanização previstos; implantação da sinalização horizontal, vertical e dos dispositivos de segurança viária; e recuperação dos danos eventualmente identificados na estrutura durante a inspeção técnica.

Artigo 2º - Considerando a gravidade da situação descrita, entende-se ser imprescindível a caracterização da situação de emergência, e consequentemente a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços remanescentes de proteção, contenção, drenagem, recomposição dos aterros, implantação dos dispositivos de segurança viária e demais intervenções indispensáveis à conclusão da obra, limitadas ao estritamente necessário para restabelecer as condições de segurança, estabilidade, funcionalidade e durabilidade da estrutura, conforme projetos, especificações técnicas e quantitativos a serem definidos pela Administração.

Artigo 3º - Esta Portaria terá eficácia no momento de sua publicação.

ELIANE SIMONINI BALTAZAR

Presidente

Gabinete do Presidente da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, aos 15 (quinze) dias do mês de setembro de 2026.

Protocolo 652393

AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
TERMO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 109/2025-GOINFRA

Às 15:00 horas, do dia 22/05/2026, iniciou-se a sessão pública on-line para realização dos procedimentos relativos à Contratação integrada para elaboração do projeto executivo e execução da obra de implantação da rodovia GO-411, no trecho Entr. GO-050 (p/ Paraúna) / Entr. GO-174, com extensão de 69,21 km, neste estado, mediante Concorrência nº 109/2025, referente ao processo de contratação nº 115024 e processo SEI nº 202500005019491, quando o agente de contratação e os membros da equipe de apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no instrumento convocatório, juntamente com os licitantes, e chegaram ao seguinte resultado: Valor total adjudicado: R\$ 154.717.735,49

Descrição do item 001 Código 3512 - Obras de Engenharia, obra rodoviária.	
Período (Meses)	1
Quantidade	1
Unidade	servico (s)
Fornecedor	CONSÓRCIO PAV-411, constituído pelas empresas: a) CONSTRUTORA CENTRAL DO BRASIL S/A (Líder - Participação: 98%), inscrita no CNPJ nº 02.156.313/0001-69 e; b) LATITUDE ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA (Consoiciada - Participação: 2%), inscrita no CNPJ nº 06.158.623/0001-73.
Valor Unitário	R\$ 154.717.735,49
Valor Total	R\$ 154.717.735,49
Situação	Adjudicado

Considerando que a sessão foi conduzida conforme determina o edital, atendendo aos preceitos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e do Decreto estadual nº 10.359, de 11 de Dezembro de 2023. Foi divulgado o resultado da sessão pública com o(s) licitante(s) melhor(es) classificado(s), o(s) qual(is) foi(am) declarado(s) vencedor(es) no(s) respectivo(s) item(s)/lote(s), bem como foi concedido prazo recursal conforme preconiza a lei. Encerradas as fases de julgamento, de habilitação e recursal,



decido ADJUDICAR o objeto ao(s) vencedor(es) citado(s) acima e HOMOLOGAR o presente certame, nos termos do art. 71, inciso IV da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e art. 94 do Decreto estadual nº 10.359, de 11 de Dezembro de 2023.

ELIANE SIMONINI BALTAZAR
Presidente

Protocolo 652344

AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
TERMO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 99/2025-GOINFRA

Às 10:00 horas, do dia 29/07/2026, iniciou-se a sessão pública on-line para realização dos procedimentos relativos à Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de conservação preventiva de pavimentos asfálticos, a serem prestados no município que compõe o Lote 109 do Programa Goiás em Movimento - Eixo Municípios (Rio Verde), mediante Concorrência nº 99/2026, referente ao processo de contratação nº 121037 e processo SEI nº 202600005020362, quando o agente de contratação e os membros da equipe de apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no instrumento convocatório, juntamente com os licitantes, e chegaram ao seguinte resultado:

Valor total adjudicado: R\$ 4.073.138,70 (quatro milhões, setenta e três mil cento e trinta e oito reais e setenta centavos)

Descrição do item 001 Código 3512 - Obras de Engenharia, obra rodoviária.	
Informações Adicionais Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de conservação preventiva de pavimentos asfálticos, a serem prestados no município que compõe o Lote 109 do Programa Goiás em Movimento - Eixo Municípios (Rio Verde).	
Período (Meses)	1
Quantidade	1
Unidade	servico (s)
CPF/CNPJ	16.910.656/0001-81
Fornecedor	JS CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA
Desconto	15,64%
Valor Total	R\$ 4.073.138,70
Situação	Adjudicado

Considerando que a sessão foi conduzida conforme determina o edital, atendendo aos preceitos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e do Decreto estadual nº 10.359, de 11 de Dezembro de 2023. Foi divulgado o resultado da sessão pública com o(s) licitante(s) melhor(es) classificado(s), o(s) qual(is) foi(am) declarado(s) vencedor(es) no(s) respectivo(s) item(s)/lote(s), bem como foi concedido prazo recursal conforme preconiza a lei. Encerradas as fases de julgamento, de habilitação e recursal, decido ADJUDICAR o objeto ao(s) vencedor(es) citado(s) acima e HOMOLOGAR o presente certame, nos termos do art. 71, inciso IV da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e art. 94 do Decreto estadual nº 10.359, de 11 de Dezembro de 2023.

ELIANE SIMONINI BALTAZAR
Presidente

Protocolo 652359

EXTRATO DE TERMO ADITIVO:

TERMO ADITIVO Nº 201/2026-GOINFRA - TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 165/2025 /GOINFRA, REFERENTE À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO PREVENTIVA DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS, A SEREM PRESTADOS NOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O LOTE 79 DO PROGRAMA GOIÁS EM MOVIMENTO - EIXO MUNICÍPIOS (ABADIA DE GOIÁS, BOM JESUS DE GOIÁS, GUAPÓ E SANTO

ANTÔNIO DO DESCOBERTO). CONTRATANTE: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. CONTRATADA: JS CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA. DO OBJETO: ACRESCEER ITENS/SERVIÇOS AO OBJETO DO CONTRATO Nº 165/2025-GOINFRA, COM REFLEXO FINANCEIRO POSITIVO, REFERENTE À 2ª ADEQUAÇÃO DO CONTRATO, CONFORME PLANILHA DE CÁLCULOS, COM FULCRO NO ART. 124, INCISO I, DA LEI Nº 14.133/2021. DO VALOR: R\$ 1.219.470,38 (UM MILHÃO, DUZENTOS E DEZENOVE MIL, QUATROCENTOS E SETENTA REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2026.4361.15.451.1055.2536.04, NATUREZA DE DESPESA Nº 4.4.90.51.16, TENDO O VALOR SIDO EMPENHADO, CONFORME NOTA DE EMPENHO Nº 2026.4361.025.00043, DATADA DE 10/06/2026. - PROCESSO SEI Nº 202500036011290.

Protocolo 652319

EXTRATO DE ADITIVO

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 152/2026/GOINFRA, SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 04/2023/GOINFRA. DAS PARTES: CONCEDENTE: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, CONVENIENTE: UNIÃO / DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO (DEC) / COMANDO DO EXÉRCITO MINISTÉRIO DA DEFESA. REFERENTE À EXECUÇÃO DAS OBRAS REMANESCENTES DE DUPLICAÇÃO E RESTAURAÇÃO LOCALIZADAS NA GO-213, TRECHO MORRINHOS/CALDAS NOVAS. OBJETO: 1ª REVISÃO DE PROJETO EM FASE DE OBRAS (RPFO) DO CONVÊNIO Nº 04/2023/GOINFRA. VIGÊNCIA: O CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 04/07/2027. PROCESSO SEI Nº 202300036005087.

Protocolo 652363

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 418/2026/GOINFRA, SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 338/2022/GOINFRA. PARTÍCIPE: CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E O MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS. REFERENTE A MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DAS VIAS MUNICIPAIS NÃO PAVIMENTADAS DA ZONA RURAL NO REFERIDO MUNICÍPIO. OBJETO: ADICIONAR O QUANTITATIVO DE 1200 HORAS AO CONVÊNIO Nº 338/2022/GOINFRA. PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2027, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. PROCESSO SEI Nº 202200036008850.

Protocolo 652365

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 423/2026/GOINFRA, QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 253/2022/GOINFRA. PARTÍCIPE: CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E O MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS. REFERENTE A MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DAS VIAS MUNICIPAIS NÃO PAVIMENTADAS DA ZONA RURAL NO REFERIDO MUNICÍPIO. OBJETO: ADICIONAR O QUANTITATIVO DE 1.200 HORAS AO CONVÊNIO Nº 253/2022/GOINFRA. PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2027, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. PROCESSO SEI Nº 202200036007584.

Protocolo 652367

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 424/2026/GOINFRA, SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 127/2022/GOINFRA. PARTÍCIPE: CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E O MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS. REFERENTE A